



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE  
ESTADO DE MATO GROSSO  
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016**

**TERMO ADITIVO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**SEGUNDOTERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇAO DE SERVIÇO N° 098/2012,  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA  
BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A  
EMPRESA SISPROEL COMERCIOS E SERVIÇOS  
DE TELEINFORMATICA LTDA ME, PARA OS FINS  
QUE ESPECIFICA.**

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal nº 8.666/93**, demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, pelo presente Termo Aditivo prorrogar a vigência do prazo do Contrato Original, com inicio em **02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013**, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93**, mantendo-se as demais cláusulas.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO 05 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE 04 - FUNDEB  
2.015- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%  
3.1.90.39 - OUTROS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.  
FICHA: 145  
R\$ 47.328,00**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor global deste Aditivo de Contrato é de R\$ **47.328,00** (quarenta e sete mil trezentos e vinte e oito reais), que será pago pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO** o valor mensal de R\$ **3.944,00** (três mil novecentos e quarenta e quatro reais).

**CLÁUSULA QUARTA** - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE  
ESTADO DE MATO GROSSO  
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016**

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 02 de janeiro de 2014.

**ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE  
PREFEITO  
CONTRATANTE**

**SISPROEL COMERCIOS E SERVIÇOS  
DE TELEINFORMATICA LTDA ME  
CNPJ/MF sob o nº 10.300.750/0001-32,  
Rudinéia Prado de Oliveira  
CPF nº 704.891.141-72  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome: NALICE M. NANTES SHIMIZU  
CPF : 487.364.491-72  
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT

2. \_\_\_\_\_  
Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA  
CPF : 972.790.991-49  
R.G : 14.6053-76 SSP/MT

**VISTO:**

Obadias Coutinho dos Reis  
Assessor Jurídico  
OAB 7877/MT